

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE DE COMBATE AO CÂNCER

TERMO DE FOMENTO CMI Nº: 15/2024

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados ao Projeto "QUALIDADE A MESA I "

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 14.678,74 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais, setenta e quatro centavos).

EXERCÍCIO: 2024-2025

ADVOGADA: Mami Adachi

Nº OAB: 264.548/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2025.

Handwritten signatures in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular
Fone: (0XX14) 3332-2312 – CEP 18.915-434
conselhossrparado@hotmail.com



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Otacilio Parras
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 004.236.138-98

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiano Neves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF: 195.354.298-09
Assinatura: 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RITA DE CÁSSIA XAVIER DA SILVEIRA BENITO
Cargo: Presidente
CPF: 087.000.348-86

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiano Neves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF: 195.354.298-09
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: RITA DE CÁSSIA XAVIER DA SILVEIRA BENITO
Cargo: Presidente
CPF: 087.000.348-86

PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

Nome: ANA CAROLINA LORENZETTI MENDES
Cargo: Presidente
CPF: 368.413.548-85
Assinatura: 